



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 1.186, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO DE FIM DE ANO A SER IMPLEMENTADO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de contenção de despesas nos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município; e

Considerando ainda que os serviços públicos municipais essenciais não sofrerão solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como Período de Recesso, durante o qual os órgãos que integram a Estrutura Administrativa do Município terão suas atividades paralisadas, sem prejuízo dos serviços essenciais, o período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Será incumbência do dirigente de cada órgão ou secretaria municipal, a comunicação aos seus subordinados, bem como a afixação no mural de cada instituição, a relação dos servidores que entrarão na escala de **PLANTÃO, PARA O CASO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS**, bem como estabelecerão as formas de compensação de dias trabalhados durante o período de recesso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 1.186, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

FL. 02

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 06 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 06 de dezembro de 2017.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração